

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio da Presidencia em Porto Alegre, de
Outubro de 1833.

N.º 67.

Tomando em consideração o que V.ª M.ª
representou em officio, n.º 52, de 25
de Outubro ultimo, sobre a necessidade de des-
propriação de os terrenos e partes das casas
de Antonio Fernandes dos Reis, e dos her-
deiros da fideicomissa Thomaz Antonio
d'Alveira para o fim de indereitar-
se a uma denominada Direita; esta
Presidencia, reconhecendo a utilidade,
que dessa desapropriação resultar
à commodidade publica e aforma-
mento da cidade, concede a V.ª M.ª a
autorização pedida, a fim de que se leve
a effeito semelhantes desapropriações, obser-
vadas as formalidades recommendadas
na Lei Provincial n.º 3, de 27 de
Junho de 1833: quanto ao que a
autorização possa depender com taxa